



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 108/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

REDUZIR

ÓRGÃO 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
UNIDADE 01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37,12
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 512,88

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
UNIDADE 01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 DIÁRIAS - PESSOA CIVIL.....R\$ 550,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 01 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MUR
DA PREFEITURA EM: 11/9/14

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS